

## **LEI Nº 2.942, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Denomina Ruas sem denominação do Bairro Santo André, de nossa cidade.

DARCY JOSE PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art1º** - Fica denominadas as Ruas sem denominações entre as quadras 1 e 2 do Loteamento Ouro Verde, numa extensão de 100 metros, no Bairro Santo André, de "RUA LOURENÇO NOSKOSKI", e também, a existente entre as quadras 203 e 204 do Loteamento Castelli, numa extensão de 100 metros, do mesmo Bairro de "RUA FELIPE DIEHL", isso tudo, na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

**Art2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 04 de dezembro de 2000.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

